PRESIDÊNCIA - CMBV
Recebido em 11 / 12 / 18
Ás 9:35
Rubrica Julyane Kelen

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 18 / 12 / 18.
1º SECRETÁRIO

BRASIL: "DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ALBUQUERQUE

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 09:30
DO DIA: 11/12/18
ASS:
Valdilene Costa de Carvalho
Chefe de Protocolo I

PROCESSO Nº 699/2018

PROJETO DE LEI Nº 367/2018

"INSTITUI A SEMANA DE ORIENTAÇÃO POSTURAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituída a Semana de Orientação Postural em toda a rede de educação do município de Boa Vista, abrangendo tanto os estabelecimentos públicos, como privados de ensino.

Art. 2º A Semana de Orientação Postural objetiva promover e sensibilizar os professores, pais e alunos sobre a importância de uma boa postura corporal.

Art. 3º No decorrer da Semana de Orientação Postural, serão realizadas atividades que reforcem o conhecimento dos professores, estimulem e promovam a atenção dos alunos e de seus pais sobre a necessidade de cuidados permanentes com os problemas decorrentes do desvio postural, envolvendo:

I – Uma campanha educativa em toda a rede de ensino de Boa Vista, desenvolvendo, no âmbito da saúde escolar, a prevenção de alterações posturais como a escoliose, a hipercifose, a hiperlordose e a má postura;

II – O estímulo ao debate e à reflexão de professores e pais sobre a importância da atenção com a alteração postural de crianças e adolescentes, permitindo a construção de referências essenciais à promoção adequada de novas atitudes com relação à postura corporal, tanto na escola como nas atividades cotidianas em geral.

Art. 4º A Semana da Orientação Postural será realizada, anualmente, durante a primeira semana de março, sob iniciativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), podendo concorrer para seu planejamento e organização a participação de profissionais e instituições públicas no campo da saúde e educação de Boa Vista.

P/ SGL:

PRESIDÊNCIA - CMBV
( ) ARQUIVA-SE
( ) PARA ANÁLISE
(X) PARA PROVIDÊNCIAS
( ) PARA CONHECIMENTO
Em 12/12/18
Ás 08:41 Horas

Juliane K. de Oliveira Pereira
Diretora de Expediente
GAB.PRES - CMBV

BRASIL: "DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ALBUQUERQUE

JUSTIFICATIVA

A má postura e a rotina estressante podem comprometer e causar dores musculares, mas existem outros fatores causadores não apenas de desconforto muscular, como de sérios problemas de saúde por afetarem a coluna.

Entre crianças e adolescentes o problema pode ocorrer em razão das pesadas mochilas escolares, carregadas nas costas ou nas mãos, e também por sentarem incorretamente na cadeira.

Na Semana de Orientação Postural nas escolas públicas do Ensino Fundamental em Boa Vista, o importante, que as escolas realizem campanhas educativas visando promover o debate e a reflexão de professores, pais e alunos sobre a importância da atenção com a alteração postural de crianças e adolescentes, o que permite a construção de referências essenciais à promoção adequada para novas atitudes com relação à postura corporal.

Repercussões para a sua saúde a coluna comprometida por lesões pode até mesmo incapacitar uma pessoa com o tempo, reduzindo sua capacidade laborativa, o que certamente dificultará o seu ingresso e permanência no mercado de trabalho.

A prevenção do problema passa pela atenção precoce com a postura pode contribuir para a educação das nossas crianças e adolescentes sendo assim orientação e a realização de atividades físicas, desde que acompanhadas por profissionais qualificados.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares desta Casa a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 06 de dezembro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
Vereador da Câmara Municipal de Boa Vista – PC do B

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 06 de dezembro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
Vereador da Câmara Municipal de Boa Vista – PC do B